ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO
DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº.001/71

FIXA OS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O ANO DE 1972.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1971, APROVOU, E ELA PROMULGA O SEGUINTE

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

ART. 1º - FICA FIXADO EM CR$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS) ANUAIS O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 1972.

§ ÚNICO - É FIXADA EM CR$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) ANUAIS, A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, PARA O ANO DE 1972.

ART. 2º - ÊSTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1972, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 03/70 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970.

SALA DAS SESSÕES, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 1971.

ARMANDO PAULO WILHELM
-PRESIDENTE-

LIBERTO E. PROCHNOW
-SECRETÁRIO-